



Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 232 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÁ</b> .....	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA</b> .....	<b>3</b>

### **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000729/2019-16, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais à servidora FERNANDA CRISTINA MOREIRA, Indigenista Especializado, NS-A-III, matrícula nº 3013834, lotada no Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenação de Divulgação Científica do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.016954/2018-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu nível Doutorado - em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCS-Ufes), até 30 de abril de 2022, do servidor BRUNO CURTIS WEBER, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1764681, CPF nº 101.377.077-38, lotado na Coordenação Técnica Local em Aracruz-ES, subordinada à Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, com base no Artigo 96-A, § 2º, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.907/2009 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

### **COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU**

#### **PORTARIA Nº 022/CR XINGU/FUNAI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU e respectivas unidades jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 232 - p. 2

- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e corresponsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Michel Cristiano Galante, matrícula SIAPE nº 3146739; Edson Luiz da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1397329; Fernanda Andrade Fernandes, matrícula SIAPE nº 3144851; e Sebastião Martins, matrícula SIAPE nº 447072, lotados na Coordenação Regional Xingu, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Fernanda Andrade Fernandes.

Art. 5º Designar os servidores que estiverem ocupando os cargos de Chefe de Coordenação Técnica Local para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submeter à Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicção em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariação, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES**

Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

### **PORTRARIA N° 011/CR-ANP/FUNAI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 Julho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Analice da Silva Barbosa Gibson, matrícula 0446678, CPF 208.870.602-00 e VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula n.º 0446195, CPF n.º 306.726.273-53 como Gestores do Contrato, titular e substituto respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem o contrato n.º 151/2015, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a empresa ALTAIR PEREIRA IMOVES inscrita no CNPJ n.º 01.241.430/0001-68

Art. 2º Designar os servidores Jurcirlei de Souza Chaves, matrícula n.º 3146325, CPF n.º 008.241.393.21 e Marta Souza do Livramento, matrícula 1012467, CPF 388.439.352 ,91 como fiscais administrativo titular e substituto do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria n.º 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 09, de 16 de Setembro de 2015.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 232 - p. 3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento contrato.

**ILTON LIMA DA SILVA**

Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

### PORATARIA CR- PP/FUNAI Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para Locação de 1 (um) imóvel, seja capaz de atender as necessidades da Coordenação Técnica Local de Amambai pelo período de 12 (doze meses) prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, cujo processo foi autuado sob o nº 08126.0000579/2021-39:

Juliano Amora Araújo, SIAPE nº 3144541;

Carla Cecília Ribeiro Mendonça, SIAPE nº 3145597

Newton Machado Bueno, SIAPE nº 0446610

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**JOSÉ PATTA MOREIRA**

Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

### PORATARIA Nº 19/2021/CR-JPA/FUNAI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA, CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da execução do objeto do contrato por parte da Administração através de representantes formalmente designados para Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços abaixo listada:

Ata de Registro de Preços	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Global	Fiscal (Titular/Substituto)	Gestor (Titular/Substituto)
Ata de Registro de Preços 229/2021	FA ENGENHARIA E CONSTRUTOR A EIRELI - CNPJ nº 33.667.779/0001-52	Aquisição de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, visando atender as necessidades da Coordenação Regional de João Pessoa e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas.	08/12/2021 a 08/12/2022	R\$ 1.481.100,00	Gabriele Pires Chaves, Matrícula SIAPE 1039502, CPF 135.271.947-97/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 232 - p. 4

II - Fiscal: é servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento. Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

## CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO

Coordenador Regional

## PORTRARIA Nº 20/2021/CR-JPA/FUNAI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA, CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da execução do objeto do contrato por parte da Administração através de representantes formalmente designados para Fiscal e Gestor das Atas de Registro de Preços abaixo listadas:

Ata de Registro de Preços	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Global	Fiscal (Titular/Substituto)	Gestor (Titular/Substituto)
Ata de Registro de Preços 209/2021	ARICÉLIO FIGUEIRA LOPES ME CNPJ nº 37.353.275/0001-19	Aquisição de equipamentos agrícolas, materiais para manutenção e conservação de bens imóveis, ferramentas, pesca, artesanato, acondicionamento, aviamentos, insumos agrícolas e gêneros alimentícios, imprescindíveis para implementação dos projetos nas comunidades indígenas jurisdicionadas à Coordenação	03/12/2021 a 03/12/2022	R\$ 23.400,00	Francisco Sanae Antunes Moreira, Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 210/2021	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ nº 13.338.681/0001-44	Regional de João Pessoa e suas unidades vinculadas.	03/12/2020 a 03/12/2022	R\$ 21.230,44	Francisco Sanae Antunes Moreira, Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 211/2021	FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP CNPJ nº 22.014.876/0001-20		03/12/2020 a 03/12/2022	R\$ 14.547,45	Francisco Sanae Antunes Moreira, Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47



**BOLETIM DE SERVIÇO**  
Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 232 - p. 5

Ata de Registro de Preços 212/2021	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 25.329.901/0001-52	06/12/2021 a 06/12/2022	R\$ 155.861,00	Francisco Sanae Antunes Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 226/2021	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ nº 92.823.764/0001-03	08/12/2021 a 08/12/2022	R\$ 11.112,00	Francisco Sanae Antunes Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 227/2021	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI - CNPJ nº 38.559.624/0001-16	08/12/2021 a 08/12/2022	R\$ 3.600,00	Francisco Sanae Antunes Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 228/2021	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO EPP - CNPJ nº 29.307.671/0001-81	08/12/2021 a 08/12/2022	R\$ 19.060,00	Francisco Sanae Antunes Matrícula SIAPE 1059839, CPF 209.299.432-87/André Luiz Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 191818, CPF 039.243.694-96.	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: é servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

**CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO**  
Coordenador Regional